



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ofício nº 326/2026 - CPL**

Imperatriz (MA), 07 de julho de 2026.

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINPRA  
Imperatriz – MA

**Assunto: Suspensão da Concorrência Eletrônica nº 012/2026**

Senhor Secretário,

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem, respeitosamente, informar a Vossa Senhoria que, no curso da fase externa da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, Processo Administrativo nº 02.10.00.028/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de pavimentação asfáltica no acesso à Orla do Rio Tocantins (Praia do Cacau), no Município de Imperatriz/MA, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 988974/2025, foram protocolizados diversos pedidos de esclarecimentos por parte dos interessados.

Em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da ampla competitividade, os referidos questionamentos foram tempestivamente encaminhados a essa Secretaria, unidade técnica responsável pela análise e manifestação acerca dos aspectos técnicos do certame.

Ocorre que a sessão pública de abertura da licitação encontrava-se designada para a presente data. Todavia, até o momento, esta Comissão Permanente de Licitação não recebeu as respostas aos esclarecimentos encaminhados, impossibilitando a divulgação das informações aos licitantes em tempo hábil e comprometendo a regular continuidade do procedimento licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Diante desse cenário, visando resguardar a lisura do certame, assegurar a igualdade de condições entre os participantes e evitar prejuízos à competitividade, esta Comissão deliberou pela suspensão da Concorrência Eletrônica nº 012/2026.

Ressalta-se que, após o recebimento das manifestações técnicas e a adoção das providências eventualmente necessárias, o certame poderá ser republicado, ocasião em que serão observados e reabertos os prazos legais aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, solicitamos especial atenção dessa Secretaria quanto ao encaminhamento das respostas pendentes, a fim de viabilizar a retomada regular do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

**Hayenda Brito Soares**

Agente de Contratação